



Projeto de Lei nº 101, de 14 de dezembro de 2023.

ALTERA A LEI 1909/2023 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei 1.909 de 07 de fevereiro de 2023, que trata da contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de um professor de educação física, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) professor de educação física, com carga horária semanal de 40(quarenta) horas semanais.*

***Parágrafo Único:** A contratação de professor de educação física servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino nos anos letivos de 2023 e 2024, especialmente em face do aumento da demanda de oficinas esportivas extraclasse, bem como pela maior participação em competições municipais e intermunicipais nesta área.*

***Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante os anos letivos de 2023 e 2024.”*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei 1986/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 101/2023

Westfália, 14 de dezembro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para prorrogar a contratação temporária e emergencial de professor de educação física, contratado em 2023 com base na Lei 1909/2023, e ampliar a carga horária semanal para 40 horas.

A solicitação está fundamentada na necessária continuidade dos trabalhos na disciplina de educação física já desenvolvidos em 2023, que integram a grade curricular do ensino fundamental. Esclarecendo que já foi encaminhado o processo de concurso público para o provimento efetivo do cargo.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO MUNICIPAL

Sra. Taís Pott Ruckert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.